



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ.: 05.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, nº 531 - Centro

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 036/2014 (Contratação de empresa para Prestação de Serviços de jardineiro pra o Município) à licitante JOSÉ PEREIRA DA SILVA ME, inscrita com CNPJ Nº 18.708.724/0001-50, sediada na rua João Pessoa , Nº 273, Bairro Alto da Cruz, na cidade de Pedro do Piauí - PI, nos seguintes termos.

LICITANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA ME, com o seguinte valor:

VALOR: R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

São Pedro do Piauí, 29 de dezembro 2014.

Daniel Lúcio Ribeiro Aquino
Membro CPL

Gilberto Campelo da Fonseca
Membro CPL

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ.: 05.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, nº 531 - Centro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 036/2014, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante, à firma: JOSÉ PEREIRA DA SILVA ME, inscrita com CNPJ Nº 18.708.724/0001-50, sediada na rua João Pessoa , Nº 273, Bairro Alto da Cruz, na cidade de Pedro do Piauí - PI, pelo valor assim determinado: **R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).**

São Pedro do Piauí, 02 de janeiro de 2015.

Raimundo Ferreira Nunes
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ.: 05.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, nº 531 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/ 2014
TOMADA DE PREÇO Nº 036/ 2014

Contratante: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ /PI - CNPJ Nº 06.554.810/0001-76

Contratado: JOSÉ PEREIRA DA SILVA-ME, inscrita com CNPJ Nº 18.708.724/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Jardinagem para suprir as necessidades do Município de São Pedro do Piauí.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS e Outros.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data: 05 de Janeiro 2015.

RAIMUNDO FERREIRA NUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
AV. 1º DE JANEIRO, S/N, CENTRO, CEP: 64.985-000
CNPJ: 01.612.805/0001-59

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CIDADE DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ. REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. COM O FITO DE OBEDECER A RESOLUÇÃO nº 09 DO TCE/PI DE 08 DE MAIO DE 2014.

Às 09:00 horas do dia 29 do mês de Janeiro de 2015, tendo por local na Câmara Municipal de Sebastião Barros, Centro, Município: Sebastião Barros, Estado - Piauí, foi realizada audiência pública convocada pelo Prefeito Municipal do Município de Sebastião Barros, no Estado do Piauí, com a finalidade de apresentar as Receitas e Despesas realizadas no Ano de 2014 e Avaliar a Aprovação das Leis LDO (Lei das Diretrizes Orçamentária); PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) válidas para o exercício de 2015, no âmbito da área da Administração Pública Municipal. Estiveram presentes na audiência pública 55 (cinquenta e cinco) cidadãos, conforme a lista de presença anexa. Após feito a explanação da real situação atual que se encontra o município de Sebastião Barros -PI e prolongado debate com a população em geral, foi apresentado as Receitas e Despesas do exercício de 2014. Os trabalhos foram finalizados às 12:30 horas daquela data. Para constar, Eu, Roberio da Cunha Azevedo, brasileiro(a), solteiro, Secretário de Administração e Finanças, portador da cédula de Identidade nº. 2.347.826 SSP/PI e do CPF nº. 000.967.283-45, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Assessor Jurídico/Contábil e pelo Prefeito do Município, onde providencio-se uma lista de presença, conforme segue anexo.

Márvio Marconi de Siqueira Nunes
Assessor Jurídico/Contábil

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito do Município de Sebastião Barros
Estado do Piauí

Roberio da Cunha Azevedo
Secretário Administração e Finanças

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Junho, nº, CEP: 64.985-000 - Sebastião Barros (PI)
Fone: (89)3564-0066



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



CONTRATO DE LOCAÇÃO 005/2015 SEMTAS

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, E O SR. CÍCERO ROMÃO DE SOUSA, CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ 13.884.936/0001-40 com endereço à Praça João Antunes de Macêdo, S/N, Bairro Gavião, representada por sua Secretária, Senhora Kátia Dias Guerra, brasileira, inscrita CPF sob o nº 227.324.463-00 e RG nº 703.695 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Coronel Milanez, nº 128, Bairro Cipó, em São Raimundo Nonato - Estado do Piauí.

LOCADOR: Cícero Romão de Sousa, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o número 354.468.461-68 e RG nº 453.195 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Madre Lúcia Etchepare, nº 49, Bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato - Estado do Piauí.

Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

O segundo nomeado, aqui e chamado "locador", sendo proprietário do Imóvel, situado na Rua Madre Lúcia Etchepare, nº 49, Bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato - Estado do Piauí, e ao segundo, aqui designado "locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1º. O presente contrato terá sua vigência **21 de janeiro de 2015 e terminará em 31 de dezembro de 2015** data em que havendo interesse das duas partes poderão renovar o contrato ou o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que recebeu, independentemente, de Notificação ou de Intepelação Judicial.

2º. O aluguel mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagando até o dia 10 de cada mês.

3º. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE DE DESPESA	CLASSE	NAT.DESPESA
0802	08.122.002.2061	33.90.36.14

4º. O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras devendo trazer o imóvel locado em boas condições na higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhados, torneiras, pias, banheiro, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituf-los quando findo ou rescindo este contrato sem direito de retenção ou indenização por quaisquer benefícios, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

5º. Obriga-se ainda o locatário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

6º. O locatário desde já faculta o locador (a) a examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

7º. Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

8º. O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a moradia da Sra. **Maria de Fátima da Silva Santos**, portadora do CPF nº 535.607.363-15 e RG nº 1.757.517 SSP/PI, portadora de deficiência física, pois conforme o relatório social ela não tem condições financeira para arcar com as despesas do aluguel e se manter, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

9º. Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder publico, serão da responsabilidade do locatário, que se obriga a paga-lo ao locador para que este os liquide em seus respectivos vencimentos. **São ainda responsabilidade do locatário o IPTU;**

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato - PI, 21 de janeiro de 2015.

Kátia Dias Guerra
Secretaria Municipal de Assistência Social

Cícero Romão de Sousa
Contratado

	NOME	CPF	RG	ASSINATURA
1	Neidiliana Sobral de Aguiar	796.894.913-87	1471.804 DF	Neidiliana Sobral de Aguiar
2	ROBERTO DA CUNHA AZEVEDO	000.467.283-4	2347826 8811	Roberto da Cunha Azevedo
3	José Carlos de Souza	014.528.511-08	5028896-2/PI	José Carlos de Souza
4	Aguiar, Lucile de Aguiar	123.484.093-91	277.910	Aguiar, Lucile de Aguiar
5	Cherismaranda de Lima Pinheiro	874.784.683-15	1894892 651111	Cherismaranda de Lima Pinheiro
6	Roberta Guedes de Aguiar	004.068.813-40	2.347.767	Roberta Guedes de Aguiar
7	Marcos Paulo de S. Azevedo	898.530.423-31	20.26.388	Marcos Paulo de S. Azevedo
8	Luciana Maria de S. Aguiar	016.374.455-68	10.13.51.14.89	Luciana Maria de S. Aguiar
9	Luiz Carlos de Aguiar	027.599.468-04	1.912.699	Luiz Carlos de Aguiar
10	Uelando Cícero Bastos Barber	016.247.639-54	13.556.71060	Uelando Cícero Bastos Barber
11	Ricimilda Sobral de Souza		3.314.664	Ricimilda Sobral de Souza
12	Roberto Azevedo	013.61.918.219		Roberto Azevedo
13	Marilda Azevedo	046.861.562.66	2.823.734	Marilda Azevedo
14	Amândio de Aguiar Melo		10.14.535	Amândio de Aguiar Melo
15	Aguiar, Antônia Lima Filho	027.815.122-10	8412112	Aguiar, Antônia Lima Filho
16	Lucas de Aguiar Pinheiro	035.067.536-7	7920921	Lucas de Aguiar Pinheiro
17	Aguiar, Carlos de Aguiar	049.002.009-9	2.042.698.111	Aguiar, Carlos de Aguiar
18	Aguiar, Lucile de Aguiar	010.078.942-31		Aguiar, Lucile de Aguiar
19	Aguiar, Lucile de Aguiar	006.648.945-62	2.220.860	Aguiar, Lucile de Aguiar
20	Aguiar, Lucile de Aguiar	227.900.005-06	799.851.698	Aguiar, Lucile de Aguiar
21	Aguiar, Lucile de Aguiar	517.015.933-87	439.888.958	Aguiar, Lucile de Aguiar
22	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
23	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
24	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
25	Aguiar, Lucile de Aguiar	042.284.343-12	2.929.214	Aguiar, Lucile de Aguiar
26	Aguiar, Lucile de Aguiar	555.751.801-59	1.466.674	Aguiar, Lucile de Aguiar
27	Aguiar, Lucile de Aguiar	22.785.963-91	1.399.563	Aguiar, Lucile de Aguiar
28	Aguiar, Lucile de Aguiar	201.223.821-04	1.939.119	Aguiar, Lucile de Aguiar

29	Aguiar, Lucile de Aguiar	549.399.941-53	1.590.791.60	Aguiar, Lucile de Aguiar
30	Aguiar, Lucile de Aguiar	1.008.443	2.780.713.905	Aguiar, Lucile de Aguiar
31	Aguiar, Lucile de Aguiar	816.015.143-87	118.264.555	Aguiar, Lucile de Aguiar
32	Aguiar, Lucile de Aguiar	002.080.991-96	2.335.783	Aguiar, Lucile de Aguiar
33	Aguiar, Lucile de Aguiar	061.164.993-54	2.044.5.466-13	Aguiar, Lucile de Aguiar
34	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
35	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
36	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
37	Aguiar, Lucile de Aguiar	070.482.093-52	4.036.651.688	Aguiar, Lucile de Aguiar
38	Aguiar, Lucile de Aguiar	056.750.001-84	3.018.74-0	Aguiar, Lucile de Aguiar
39	Aguiar, Lucile de Aguiar	619.692.727-72		Aguiar, Lucile de Aguiar
40	Aguiar, Lucile de Aguiar	032.827.803-21		Aguiar, Lucile de Aguiar
41	Aguiar, Lucile de Aguiar	076.011.953-23		Aguiar, Lucile de Aguiar
42	Aguiar, Lucile de Aguiar	602.851.841-72		Aguiar, Lucile de Aguiar
43	Aguiar, Lucile de Aguiar	042.726.013-26		Aguiar, Lucile de Aguiar
44	Aguiar, Lucile de Aguiar		1.466.675	Aguiar, Lucile de Aguiar
45	Aguiar, Lucile de Aguiar			Aguiar, Lucile de Aguiar
46	Aguiar, Lucile de Aguiar	005.873.783-95		Aguiar, Lucile de Aguiar
47	Aguiar, Lucile de Aguiar		3866.762.308	Aguiar, Lucile de Aguiar
48	Aguiar, Lucile de Aguiar	000.139.473-94		Aguiar, Lucile de Aguiar
49	Aguiar, Lucile de Aguiar	031.187.423.910		Aguiar, Lucile de Aguiar
50	Aguiar, Lucile de Aguiar	045.415.789-99		Aguiar, Lucile de Aguiar
51	Aguiar, Lucile de Aguiar	030.872.277-80		Aguiar, Lucile de Aguiar
52	Aguiar, Lucile de Aguiar	001.887.023-90		Aguiar, Lucile de Aguiar
53	Aguiar, Lucile de Aguiar	762.617.393-01		Aguiar, Lucile de Aguiar
54	Aguiar, Lucile de Aguiar	841.910.823-53		Aguiar, Lucile de Aguiar
55	Aguiar, Lucile de Aguiar	753.973.073-00		Aguiar, Lucile de Aguiar
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				